



**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.772/2017 de 14/12/2017 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2018 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 86.682,71 (Oitenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>			
<b>08.001</b>	<b>DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
<b>08.001.12.361.0010.2018</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
3.3.90.93.00.00	3129 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			5.845,47
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE</b>			
<b>09.001.10.301.0007.2024</b>	<b>DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE</b>			
3.3.90.93.00.00	3495 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			80.837,24
<b>Total das Suplementações</b>				<b>R\$ 86.682,71</b>

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes superávits financeiros:

SUPERAVIT FINANCEIRO	FONTE	VALOR
- Apoio Financeiro Suplementar à Manutenção de Desenv. da Educação Infantil – BB Nº 26.508-x	129	5.845,47
- Atenção Básica	495	80.837,24
<b>Total do Superávit Financeiro</b>		<b>R\$ 86.682,71</b>

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.



**Marcos José Consalter de Mello**  
Prefeito Municipal